



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES/AS
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**
(Portaria Capes nº 90/2024e Edital Capes nº 10/2024)

Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas Supervisores/as para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID-Unicamp).

Subprojeto: Pedagogia (Educação em Direitos Humanos)
Coordenadora de Área: Heloísa A. Matos Lins

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 1.2. Contribuir para a valorização do magistério.
- 1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem.
- 1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como co-formadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/das docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que objetiva proporcionar aos/às discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica.

3. DOS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

- 3.1. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa.
- 3.2. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades dos/as discentes.
- 3.3. Controlar a frequência dos/das discentes, repassando essas informações ao/à coordenador/a de área.
- 3.4. Informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa.
- 3.5. Participar de seminários de formação de professores/as da educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.
- 3.6. Informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- 3.7. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa.
- 3.8. Enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/das discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- 3.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.
- 3.10. Comunicar qualquer intercorrência no andamento do PIBID ao/à coordenador de área, coordenador/a institucional ou à Unicamp.
- 3.11. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível



no endereço eletrônico <http://Freire.CAPES.gov.br>

4. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

- 4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) depositados diretamente pela CAPES na conta corrente do/a supervisor/a bolsista. Esta bolsa é destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.
- 4.2. O período de vigência da bolsa se inicia na data de inclusão do/a supervisor/a no sistema CAPES (SCBA), e poderá ter a duração até 31 de setembro de 2026, podendo ser prorrogada a critério da CAPES.

5. DAS CONDIÇÕES DO/A SUPERVISOR/A PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Para participar da seleção ao Programa Institucional do PIBID o/a supervisor/a deverá ser aprovado/a no Processo Seletivo da UNICAMP e comprovar no ato da inscrição:

- 5.1. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto que o residente que irá acompanhar.
- 5.2. Possuir experiência mínima de pelo menos 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- 5.3. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
 - a) Nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do/a Supervisor/a deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.
 - b) Nos Subprojetos de computação o/a Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em projetos ou atividades de informática na Escola Parceira.
 - c) Nos Subprojetos de Educação Indígena, Educação do Campo ou Educação Quilombola, o/a Supervisor/a poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira indígena, do campo ou quilombola, respectivamente.
 - d) Nos Subprojetos de Formação Técnica e Profissional, o/a Supervisor/a poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira que ofereça curso técnico de Ensino Médio.
 - e) Nos Subprojetos de Educação Especial Inclusiva, de Libras ou de Educação Bilíngue de Surdos, o/a Supervisor/a poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no atendimento do público da educação especial, no ensino de Libras, ou na educação bilíngue de surdos, respectivamente.
 - f) Nos Subprojetos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) o/a Supervisor/a poderá ter licenciatura em área diversa, desde que ministre aulas em turma(s) dessa modalidade.
- 5.4. Possuir disponibilidade de tempo para acompanhar os/as estudantes bolsistas e participar das atividades previstas dos subprojetos.
- 5.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto tão logo ele inicie.
- 5.6. Executar o plano de atividades aprovado.
- 5.7. Após aprovado e conforme cronograma da CAPES, o/a supervisor/a deverá firmar Termo de Compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).
- 5.8. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://Freire.Capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 5.9. A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica
- 5.10. A IES, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção dos/das bolsistas de que trata o presente edital.
- 5.11. Os/as participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.



5.12. Declara automaticamente ao confirmar sua inscrição que está ciente das normas estabelecidas na Portaria Capes nº 90/2024 e Edital Capes nº 10/2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

O/a candidato/a deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, de forma remota preenchendo o formulário (<https://forms.gle/6FhVVP5FKqU5jZGu7>) e anexando o currículo em formato PDF.

7. DAS VAGAS

O processo seletivo ocorrerá de acordo com os critérios e distribuição de vagas apresentados na tabela abaixo:

ÁREA	Formação Requerida	Escola	Nº. de vagas para Supervisores
Pedagogia	Licenciatura (em Pedagogia, preferencialmente, ou em outros cursos)	- CEI Maria Batrum Cury - DEDIC/UNICAMP - EMEF/EJA Sylvia M. Simões	A definir

8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelos/as coordenadores/as de área dos subprojetos e constará dos seguintes critérios:

- 8.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição): estar de acordo com as exigências do edital; ter disponibilidade para participar das reuniões que ocorrerão **às sextas-feiras, período da tarde (entre 14h às 18:30h)**, e tempo disponível para dedicar-se ao projeto.
- 8.2. Análise do *curriculum*.
- 8.3. Entrevista, a ser realizada especificamente para esse edital de forma presencial ou remota, entre os dias **16 a 18 de outubro de 2024**, mediante a publicação da homologação das inscrições no site da Faculdade de Educação, com agendamento da entrevista elaborada pelos/as coordenadores/as de área de cada subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PIBID-Unicamp.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio do site da Faculdade de Educação da UNICAMP.

9. DO CRONOGRAMA

FASES

Lançamento do edital
Inscrição dos/das candidatos/as
Divulgação de inscrições homologadas*
Análise do currículo e entrevistas
Resultado parcial*
Interposição de recursos
Resultado final*
Início das atividades**

DATAS

09 de outubro de 2024
De 09 a 13 de outubro de 2024
15 de outubro de 2024
16 a 18 de outubro de 2024
Até 23 de outubro de 2024
De 24 a 25 de outubro de 2024
Até 28 de outubro 2024
Previsto para novembro de 2024

* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados no site da Faculdade de Educação da UNICAMP e pelos/as coordenadores/as de área dos subprojetos do PIBID-Unicamp, via e-mail aos/às candidatos/as.

** A data poderá ser alterada pela CAPES.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os selecionados terão obrigatoriamente de fazer cadastro do seu currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas). A Plataforma CAPES de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://Freire.Capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza uma cópia do currículo em arquivo formato PDF.

10.2. Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou, em caso de inscrição em formulário impresso, que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Equipe de Coordenação Institucional do PIBID-Unicamp.

10.3 A chamada de candidatos/as aprovados/as dependerá do número de bolsas recebidas pelo Programa.